



Estado de Santa Catarina

Município de Vargem Bonita

LEI Nº 1.109/2017, DE 30 DE MAIO DE 2017.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA A CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO PATRONATO ANJOS DA GUARDA.

MELÂNIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita de Vargem Bonita – SC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, faz saber a todos, que o Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente **LEI**:

Artigo 1º - Fica o Município de Vargem Bonita autorizado a celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO para a consecução de finalidades de interesse público, por meio de transferência de recursos financeiros entre a Administração Pública Municipal e a ASSOCIAÇÃO PATRONATO ANJOS DA GUARDA, CNPJ nº 84.590.256/0001-96, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) no exercício de 2017, em parcelas mensais, iguais ou variáveis, de acordo com o Plano de Trabalho da Entidade, que tem por objeto a manutenção do serviço de Acolhimento Institucional.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela seguinte dotação:

09 SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj./Ativ. 2.037 Bloco de Proteção Social Especial de Alta Complexidade
100 3.3.50.00.00.00.00.00.01.0000.000000 Transferências a Instituições Privadas sem Fins

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Bonita, 30 de maio de 2017.

Melânia Aparecida Roman Meneghini
Prefeita Municipal

Registrado e publicado a presente Lei no Site Oficial dos Municípios – DOM em 31/05/2017, de acordo com a Lei Municipal nº 937/2013 de 03 de abril de 2013.

Suélen Favretto
Secretária de Administração e Finanças